

# **Boletim de Serviço**

**Nº 200, 25 de junho de 2018**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente / HUJM

**JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

**EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**

Gerente Administrativo interino/ HUJM

**DÉBORA ANDREA CASTIGLIONI ALVES**

Gerente de Atenção à Saúde interina/ HUJM

## SUMÁRIO

SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 200, de 12 de junho de 2018. ....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 201, de 14 de junho de 2018. ....	04
DESIGNAÇÃO.....	05
Portaria nº 202, de 15 de junho de 2018. ....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 203, de 18 de junho de 2018. ....	05
Portaria nº 204, de 18 de junho de 2018. ....	06
Extrato do Termo de Execução Descentralizada.....	06
Norma Operacional nº 003, de 18 de maio de 2018.....	08
Retificação da Portaria nº 196, de 11 de junho de 2018.....	19
DESIGNAÇÃO.....	19
Portaria nº 205, de 19 de junho de 2018. ....	19
PUBLICAÇÃO.....	20
Portaria nº 206, de 19 de junho de 2018. ....	20
Portaria nº 207, de 20 de junho de 2018. ....	20
Portaria nº 208, de 21 de junho de 2018. ....	21
Portaria nº 209, de 21 de junho de 2018. ....	21
Portaria nº 210, de 22 de junho de 2018. ....	22

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 200, de 12 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.944718/2018-44.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2160038, para substituir WILSON DE ARAÚJO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula SIAPE n.º 1152594 no período de 05 a 14 de junho de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2018.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 201, de 14 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o projeto de regulação assistencial para uniformizar o processo de marcação de consultas ambulatoriais;*

*Considerando processos descrevendo problemas de marcação indevida de consultas, causando superlotação de ambulatórios e problemas com a equipe médica.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir o **Grupo de Trabalho** para elaboração, desenvolvimento e uniformização das marcações de consulta no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller.

**Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o referido **Grupo de Trabalho**:

- Kárida Franciely Alves Barbosa – SIAPE 2174535

- Leonardo Luiz Braun – SIAPE 2074536
- Danyenne Rejane de Assis – SIAPE 1605106
- Cláudio Pereira de Souza – SIAPE 1123877
- Juscildeide Barbosa Morgan – SIAPE 417151
- Jéssica Maydan Moraes da Silva – SIAPE 3026047
- Andressa Caline Inácio Natalino Campos – SIAPE 2158438
- Fernanda Maria Pereira Nascimento Grawe - 2253874

**Art. 3º** Esta Portaria conta seus efeitos por três meses, contados a partir da data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 202 de 15 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar GABRIELA LINCK, matrícula SIAPE n.º 2160027, para assumir interinamente o cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, no período de 04 de junho a 03 de setembro de 2018, junto a Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2018.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

### **PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 203, de 18 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.942488/2018-89.*

### **RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a partir do dia 04 de junho de 2018 as férias da servidora pública Roseli Divino Costa, SIAPE: 1366366, marcadas para o período de 04

a 28 de junho de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 25 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2018.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 204, de 18 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.945280/2018-11.*

**RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a partir do dia 09 de julho de 2018 as férias da servidora pública Juscileide Barbosa Morgan, SIAPE: 417151, marcadas para o período de 09 a 23 de julho de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 03 a 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº 23108.944442/2018-02**

**Plano de Trabalho nº 044**

**Espécie**

**Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.**

**Convenientes:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

**Objeto:** Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática 109672 – 10302201585850051– Atenção à saúde da População para Procedimentos – Estado de Mato Grosso. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Elemento de despesa 339039 e 339030.

**Valor:** R\$ 2.692.579,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois reais, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Vigência:** 08/06/2018 a 31/12/2018

**Data e assinatura:** 08/06/2018 – Jonas da Cruz Borges Assumpção – Gerente Administrativo – CPF 691.830.741-04 e Hildevaldo Monteiro Fortes – Ordenador de Despesas – CPF – 160.299.091-34.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**JONAS DA CRUZ B. ASSUMPÇÃO**  
Chefe de Divisão Administrativo-Financeiro

**NORMA OPERACIONAL/SUP/HUJM/UFMT- Nº 003, de 18 de maio de 2018.**

Dispõe sobre os horários de funcionamento dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Universitário Júlio Muller e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

Estabelecer as diretrizes norteadoras dos horários de funcionamento dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme consta nesta norma operacional.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os horários de funcionamento dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Universitário Júlio Müller passam a ser regulados pelo disposto nesta norma.

**DOS HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 2º** O horário de funcionamento dos serviços assistenciais e administrativos adotarão os seguintes regimes:

1. Regime de turno ininterrupto de revezamento nos serviços que exijam atividades de caráter contínuo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nos 7 (sete) dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias declarados como de ponto facultativo.
2. Regime especial de atendimento em turnos nos serviços que exijam atividades de caráter contínuo de, no mínimo, 12 (doze) horas ininterruptas, prestados em dias úteis, em função de atendimento ao público.
3. Regime de 08 horas diárias no mínimo 05 dias semanais.

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Segundo o novo organograma aprovado em reunião com a sede EBSERH, em vias de publicação em boletim e diário Oficial, a Gerência de Atenção à Saúde possui três divisões sendo elas:

- **Divisão de Gestão de Cuidados**
- **Divisão Médica**
- **Divisão de Enfermagem**

Essas divisões possuem serviços administrativos, gerenciais e assistenciais, deste modo encontra-se na classificação de regime número (3), ou seja, 08 horas diárias.

Essas três divisões formam o **Colegiado das Divisões de Atenção à Saúde**, onde há quatro setores subordinados:

1. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
2. Setor de Farmácia Hospitalar
3. Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
4. Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

### **1. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**

O Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico possui uma função gerencial administrativa, portanto, com regime classificado como regime (3), ou seja, 08 horas diárias.

Entretanto, existem 04 unidades a ele subordinados que prestam serviços assistenciais, portanto com regime de horários diferenciados:

#### **1.1. Unidade do Bloco Cirúrgico/Recuperação Pós-anestésica (RPA) Central de Materiais Esterilizados (CME)**

Esta Unidade tem como regime de trabalho a classificação (1), ou seja, serviço de 24 horas ininterruptas, pois há equipes de urgência e emergência no período noturno e finais de semana, tendo como apoio fundamental o RPA e o CME

#### **1.2. Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos**

Por se tratar de diagnóstico por imagem, parte imprescindível para intervenções das unidades de internação (principalmente as Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal), o serviço possui equipes disponíveis 24 horas diárias, portanto, classifica-se no regime de trabalho (1).

#### **1.3. Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica**

Por se tratar de um setor que realiza os exames de todos os pacientes internados durante toda a sua permanência, além de atender os pacientes ambulatoriais, todos os serviços desenvolvidos nesta unidade obrigatoriamente necessitam realizar suas atividades em plantões diurnos e noturnos, sendo assim, caracterizando-se no regime (1) de trabalho.

#### 1.4. Unidade de Nutrição Clínica/Banco de leite Humano/Lactário/Agência Transfusional

Esta unidade por se tratar de um serviço de apoio nutricional aos pacientes internados, bem como, fornecer leite humano para os pacientes pediátricos e da UTI neonatal, quando necessário, além do fornecimento diurna e noturnamente de fórmulas nutricionais que devem ser preparadas no momento das refeições, deste modo, suas atividades se encaixam no regime de trabalho (1)

A Agência Transfusional funciona no regime de 24 horas semanais, devido a necessidade de transfusões emergências de pacientes internados. Enquadra-se, portanto, no regime (1)

#### 1.5. Unidade de Reabilitação e Cuidados Complementares

Esta unidade possui o serviço de fisioterapia, que presta assistência durante 24 horas nas Unidades Terapia Intensiva e na Unidades de internação, tratando-se do regime de trabalho número (1), além disso, pela Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, a classe de fisioterapia obrigatoriamente só poderá exercer a prestação máxima de 30 horas semanais.

## **2. Setor de Farmácia Hospitalar**

Este setor possui o Serviço de Dispensação de Medicamentos que fornece medicações por turno durante de 24 horas, além de permanecer em prontidão para as dispensações dos fármacos emergenciais.

Há também o serviço de Nutrição Parenteral, o qual produz diariamente por sete dias da semana Nutrição parenteral individualizada para os internados no Hospital, este serviço é primordial para a terapêutica dos pacientes, principalmente os recém-nascidos prematuros e/ou com outras co-morbidades e adultos internados em Unidade de Terapia Intensiva ou pacientes em outras Unidades de Internação, que se beneficiam com uma nutrição específica e personalizada.

Deste modo, o regime de trabalho destes dois serviços enquadra-se como regime (1), ou seja, 24 horas ininterruptas.

Há também a Farmácia Satélite no Centro cirúrgico com funcionamento de 12 horas por dia com regime (2).

### 2.1. Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica

Este setor tem a necessidade de estar disponível ao público interno, durante 12 horas de forma ininterrupta, para o fornecimento de soluções hidroeletrólítica aos setores de internação, todavia, diante do escasso número de funcionários, o mesmo funciona no regime (3), porém, com horários intercalados, para não fechar no almoço, no entanto, não cumpre os requisitos de 12 horas ininterruptas, pois o setor fecha as 17:30 horas

### 3. Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

Este setor possui o serviço de Vigilância Epidemiológica, que se localiza estrategicamente no ambulatório III, que é o ambulatório de doenças infecto contagiosas, sendo responsáveis por notificação das doenças compulsórias determinadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, algumas dessas notificações devem ser realizadas no exato momento da suspeita, outras dentro de 24 horas ou ainda dentro de alguns dias. Este Núcleo de Vigilância Epidemiológica é referência em microcefalia neonatal, Zika dentre outras.

Outro serviço essencial é o Controle de Infecção Hospitalar que realiza dentre outras atividades a gestão de pacientes em isolamento, sendo imprescindível seu controle diário sem intervalos para almoço.

O terceiro serviço trata-se Gestão de Risco Assistencial, que gerencia os riscos aos pacientes como reações adversas a medicamentos, ineficácia de fármacos, queixas técnicas de materiais hospitalares.

Diante disto este setor enquadra-se no regime de trabalho classificado como número (2).

### 4. Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

#### 4.1 Unidade de Monitoramento e Avaliação

Nesta unidade se monitora, através de indicadores, toda a oferta e produção do Hospital Universitário Júlio Müller, deste modo, suas atividades são exercidas no regime número (3) de 08 horas diárias

#### 4.2 Unidade de Regulação Assistencial

Esta Unidade exerce suas atividades por 24 horas ininterruptas, regime número (1), sendo responsável pelo envio da oferta da produção de consultas e exame do HUIJM e todo atendimento do ambulatório de ginecologia e obstetrícia e das vítimas de violência sexual.

Além disso, nessa unidade há o serviço do NIR (Núcleo Interno de Regulação), responsável por toda a gestão de internação interna e externa.

- **UNIDADES LIGADAS DIRETAMENTE ÀS DIVISÕES**

Há unidades ligadas diretamente ao Colegiado das Divisões da Gerência de Atenção a Saúde, sem necessidade de setores intermediários.

No entanto, apesar de existir um colegiado de divisões que determinam as ações que serão desenvolvidas pelas unidades, algumas delas estão mais intimamente ligadas a divisões específicas.

- A) Divisão de Gestão de Cuidados**

Esta divisão possui papel gerencial, portanto, com regime de trabalho de 08 horas diárias (regime número 3).

No entanto as unidades que a compõem possuem algumas especificidades de horários.

As Unidades (a), (b), (c) e (d) abaixo relacionadas, por apresentarem atividades ambulatoriais e de internação e enquadram-se no regime número (1) de 24 horas de forma ininterruptas. A Unidade (a) tem também Pronto Atendimento de segunda a sexta de 12 horas diárias (2) e a Unidade (b) tem também Pronto Atendimento 24 horas ininterruptas regime (1).

As Unidades (e), (f), (g) e (h) abaixo listadas desenvolvem atividades assistenciais ambulatoriais de 12 horas ininterruptas (regime 2), a Unidade (f) também desenvolve atividade assistencial a pacientes internados 12 horas, e a Unidade (e) desenvolve atividade em centro cirúrgico em cirurgias eletivas enquadrando-se no regime número (2), 12 horas ininterruptas.

Ressalta-se que todas as Unidades têm atividades ambulatoriais, que se desenvolvem nas dependências dos ambulatórios I, II, III e triagem neonatal. As consultas médicas realizam-se em horários de 4h ou de 6h por período, os ambulatórios permanecem em funcionamento por 12 horas para intercorrências e por conta de serviços com maior demanda e complexidade da consulta (2).

- Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
- Unidade de Atenção à Saúde da Mulher
- Unidade de Especialidades Médicas

- d. Unidades de Especialidades Cirúrgicas
- e. Unidade de Cabeça e Pescoço
- f. Unidade Córdio Respiratória
- g. Unidade de Atenção Neuro Psicossocial
- h. Unidade Infectologia e Dermatologia

***B) Divisão de Enfermagem***

Esta divisão possui papel gerencial, portanto, com regime de trabalho de 08 horas diárias (regime 3). Suas unidades seguem o mesmo regime (3)

- a. Unidade de Gestão Ambulatorial
- b. Unidade de Gestão de Internação

***C) Divisão Médica***

Esta divisão possui papel gerencial e assistencial, com regime de trabalho de 08 horas diárias (regime 3).

No entanto as duas unidades que a compõem fazem 24 horas ininterruptas, portanto regime (1)

- a. Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto
- b. Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Neonatal

## **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Segundo o novo organograma aprovado em reunião com a sede EBSERH, em vias de publicação em boletim e Diário Oficial, a Gerência Administrativa possui três divisões sendo elas:

- 1. Divisão Administrativa Financeira**
- 2. Divisão Logística e Infraestrutura Hospitalar**
- 3. Divisão de Gestão de Pessoas**

***1. Divisão Administrativa Financeira***

Esta divisão possui 03 setores (Setor de Avaliação e Controladoria, Setor de Orçamento e Finanças e Setor de Administração) e (04) Unidades, sendo que todas as suas atividades se classificam no regime número (3), ou seja, 08 horas diárias.

## **2. Divisão Logística e Infraestrutura Hospitalar**

Esta divisão possui 02 setores:

### **2.1 Setor de Infraestrutura Física**

Este setor e suas 02 Unidades (Unidade de Patrimônio e Unidade de Engenharia) enquadram-se no regime número (3) de 08 horas diárias

### **2.2 Setor de Logística**

Possuí três Unidades sendo elas:

#### **a) Unidade de Abastecimento**

(2) Esta Unidade possui suas atividades de forma ininterruptas de 12 horas, regime

#### **b) Unidade de Hotelaria**

Esta Unidade tem caráter gerencial, que além de outras atividades fiscaliza os contratados de terceirizados da lavanderia, cozinha e recolhimento de resíduos sólidos.

Esses serviços, que são terceirizados, funcionam de acordo com o regime (1)

#### **c) Unidade de Apoio Operacional**

Esta Unidade é essencialmente administrativa, e possui o Serviço de Protocolo, sendo ambos classificados no regime de funcionamento número (3) de 08 horas diárias.

Este setor faz gestão das empresas terceirizadas do transporte, segurança e apoio administrativo. Segurança e transporte fazem regime número (01) de 24 horas diárias.

Todavia todos esses serviços são prestados por funcionários das empresas terceirizadas.

## **3. Divisão de Gestão de Pessoas**

Esta divisão e as Unidades que a compõem (Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, Unidade de Administração de Pessoal e Unidade de Atenção à Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador) enquadram-se no regime número (3) de 08 horas diárias.

## **GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

De acordo com as competências definidas no Regimento do HUIJM seguem as principais da GEP: Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais dos setores e unidades subordinados à Gerência; Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino e pesquisa no âmbito do hospital e Representar a Gerência junto aos órgãos superiores, ouvindo

seus pares; Identificar e assegurar, de forma articulada ao colegiado executivo, a implementação de ações em infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao aprimoramento do HUJM como campo de prática em ensino, pesquisa e extensão; Promover um ambiente integrado e colaborativo entre a atenção à saúde, o ensino, a pesquisa e a extensão; Propor e coordenar mecanismos de comunicação e diálogo permanente com Universidade e discentes, que resultem na adesão e respeito às práticas e procedimentos necessários à efetividade do processo de gestão do ensino, da pesquisa e da extensão no HUJM.

Segundo o novo organograma aprovado em reunião com a sede EBSERH, em vias de publicação em boletim e diário oficial, a estrutura organizacional da gerência de ensino e pesquisa compreende dois setores e uma unidade. Esta gerência possui sala própria e sua secretaria funciona de acordo com o **regime 3**. Abaixo os setores e sua descrição:

- 1. Setor de Gestão do Ensino**
- 2. Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica**
- 3. Unidade e-Saúde**

#### ***1. SETOR DE GESTÃO DO ENSINO***

O Setor de Gestão do Ensino cuidará de todas as atividades de ensino de graduação, pós-graduação e técnico existentes no HUJM, preocupando-se principalmente com a sua qualidade. Realiza o cadastramento, os fluxos e monitoramento de toda a comunidade acadêmica e suas atividades no hospital. Responsabiliza-se pela identificação, planejamento, execução e avaliação das necessidades de capacitação de docentes e técnicos relevantes para a gestão e o desenvolvimento do ensino no HUJM. Também é de sua competência a gestão das atividades de extensão no âmbito do HUJM. Regime (3).

Junto a este setor são ofertados os seguintes serviços: 1) Biblioteca HUJM; 2) Laboratório de Simulação Realística; e 3) Laboratório de Informática.

Ainda temos 2 unidades subordinadas a este setor:

- Unidade de Gerenciamento de Atividade de Graduação;
- Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação.

#### **SERVIÇOS LIGADOS AO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO**

##### **a) Biblioteca**

A Biblioteca Setorial do HUJM tem como objetivo principal servir como suporte às atividades de ensino, extensão e pesquisa do hospital. Para isso, oferece os seguintes

serviços: Empréstimo domiciliar de livros (docentes, discentes e funcionários); Consulta local de materiais bibliográficos; Espaço adequado com climatização e iluminação. Além disso, a equipe da biblioteca é responsável pela gestão de reservas de salas de aula do anexo didático. A Biblioteca funciona de segunda a sexta, das 7h às 20h30 e aos sábados das 7h às 12h, se enquadrando no **regime 2**.

**b) Laboratório de Informática (em fase ampliação)**

Serviço destinado a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no âmbito do HUJM com uso de estações equipadas com computadores, rede de internet e acesso a banco de dados científicos. Seu funcionamento se enquadra no **regime 3**.

**c) Laboratório de Simulação Realística (em fase de implantação)**

Serviço destinado a prática simulada em saúde, e tem como usuário a comunidade acadêmica, os servidores, e comunidade externa. Este se caracteriza por apresentar estrutura tecnológica que propicia aos estudantes de graduação e de pós-graduação dos cursos da área da saúde, administrativo a vivência de situações que simulam questões da realidade profissional.

Objetiva propiciar aos seus usuários práticas inovadoras mediante o manejo de habilidades e situações clínicas, cirúrgicas, assim como as não técnicas (comportamental, liderança, comunicação, trabalho em equipe dentre outras) de baixa, média e alta complexidade.

Também contribuirá com o desenvolvimento da visão crítica e construtiva da atividade de campos de prática, a partir de múltiplas vivências relacionadas à área de formação acadêmica, além da promoção de experiência em aprendizagem segura que instigará a compreensão de em todos os aspectos do cuidado em saúde. Seu horário de funcionamento se enquadra no **regime 3**.

**UNIDADES LIGADAS AO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO E PESQUISA**

**a) Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação**

A **UGAG** é responsável por acompanhar e viabilizar estágios curriculares, visitas técnicas e atividades práticas para estudantes de graduação e de ensino técnico no HUJM. Tem como objetivo propiciar condições adequadas para a relação ensino-aprendizagem, contribuindo para a formação acadêmica, social e profissional dos estudantes de graduação da UFMT e de instituições de ensino conveniadas. Se enquadra no **regime 03**.

### **b) Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação**

A **UGAP** é responsável por acompanhar e viabilizar atividades acadêmicas teórico-práticas das residências e demais programas de pós-graduação no HUIJM. Objetiva propiciar condições adequadas para a relação ensino-aprendizagem, contribuindo para a formação acadêmica, social e profissional dos estudantes de pós-graduação da UFMT e de instituições de ensino conveniadas. Se enquadra no **regime 3**. Esta Unidade possui 2 comissões:

#### ***Comissão de Residência Médica (COREME)***

A COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica da instituição e os demais processos relacionados.

A COREME do HUIJM está lotada na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), o atendimento está enquadrado no **regime 3**.

#### ***Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)***

A COREMU é uma instância de caráter deliberativo que possui as seguintes atribuições: Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e/ou uniprofissional da instituição proponente; Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes; Definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos. A COREMU é responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS. A sede da COREMU HUIJM-UFMT/EBSERH funciona na sala da GEP e segue o **regime 3**.

## ***2. SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SGPIT)***

O SGPIT tem o papel de implementar e harmonizar boas práticas de gestão de pesquisa e Inovação Tecnológica no HUIJM. Encontra-se com classificado com **regime 3**, ou seja, 08 horas diárias.

### **a) Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller (NATS)**

O NATS tem por finalidade assessorar o HUJM no processo de avaliação de tecnologias em saúde, incorporação tecnológica, desenvolvimento e monitoramento das diretrizes, protocolos assistenciais e terapêuticos do SUS, com a elaboração de boletins e discussão com a área assistencial, se enquadra no **regime 3**.

#### **b) Laboratório de Pesquisa Clínica**

O laboratório de pesquisa clínica tem como objetivo principal apoiar pesquisadores em suas atividades desde que tenham projetos devidamente aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa do HUJM, de acordo com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Atende às atividades de investigação científica realizadas em seres humanos com o intuito de desenvolver medicamentos, dispositivos e procedimentos na área da saúde representando busca ativa pelo conhecimento e inovação na área da saúde, a fim de prestar apoio às pesquisas dos diversos grupos de pesquisadores, funciona no **regime 3**.

### **3- UNIDADE E-SAÚDE**

A Unidade de e-Saúde por se tratar de serviço que é responsável pelo Núcleo da Rede Universitária de Telemedicina e pelo Núcleo Telessaúde de Mato Grosso, realiza atividades administrativas gerencias, tele-educação, telediagnóstico e tele-assistência, necessita que suas atividades sejam realizadas em período de 12 (doze) horas, **no período das 06:00 h às 18:00 h**. Obs. se enquadra no **regime 2**, mas com horário diferente.

#### **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA**

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/HUJM) é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, constituído nos termos da Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012 e suas complementares. Tem por finalidade fazer cumprir os aspectos éticos das normas vigentes de pesquisa em seres humanos do Conselho Nacional de Saúde. O CEP do HUJM funciona de acordo com o **regime 3**.

**Art. 3º** Esta Norma Operacional entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.**

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente

## RETIFICAÇÃO

### Retificação da Portaria de nº 196, de 11 de junho de 2018.

Na portaria de nº 196, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço de nº 199, de 12 de junho de 2018, **onde se lê:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.944263/2018-67, cujo objeto consiste em procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços de motorista. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

#### Leia-se:

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.944263/2018-67, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motorista. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 205, de 19 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no processo nº 23108.946024/2018-41.*

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar RAFAEL SODRÉ DE ARAGÃO VASCONCELOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2224201, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, no período de 02 a 31 de julho de 2018, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente

## PUBLICAÇÃO

### Portaria nº 206 de 19 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.944263/2018-67, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no preparo de quimioterápicos – ciclofosfamida. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027
- Daniela Alencar Moreira – SIAPE: 1238931
- Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE: 2149184

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

### Portaria nº 207, de 20 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.945318/2018-56.*

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Interromper a partir do dia 23 de julho de 2018 as férias da servidora pública Danyenne Rejane de Assis, SIAPE: 1605106, marcadas para o período

de 23 de julho a 11 de agosto de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 10 a 29 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 208, de 21 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.940763/2018-20.*

**RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a partir do dia 02 de julho de 2018 as férias da servidora pública **Juliane Dias Lima**, SIAPE: 1541618, marcadas para o período de 02 a 11 de julho de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 22 a 31 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 209, de 21 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.946237/2018-73.*

**RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a partir do dia 16 de julho de 2018 as férias do servidor público **Marco Antônio de Oliveira Carvalho**, SIAPE: 1628265, marcadas

para o período de 16 a 30 de julho de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 10 a 24 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 210, de 22 de junho de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.947054/2018-75.*

**RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a partir do dia 16 de julho de 2018 as férias da servidora pública **Maria Albina Tupan**, SIAPE: 2158653, marcadas para o período de 16 de julho a 04 de agosto de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 01 a 20 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente